

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data: 08 / 11 / 2022
Cera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.443 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Institui o Dia Estadual do
Consultor Legislativo.

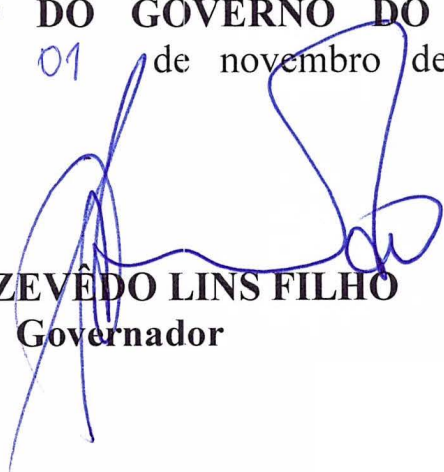
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Consultor Legislativo, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de novembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador